



Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE
CEP: 55.580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 - Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.202/2009

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Sala de Recepção da Câmara Municipal do Sirinhaém e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 69, item III do R.I. faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de 'MOACY DE SOUZA LINS', a Sala de Recepção da Câmara Municipal do Sirinhaém.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Sirinhaém, 06 de julho de 2009.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão
Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prevista no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE 06/07/2009


LEI Nº 1.202/2009

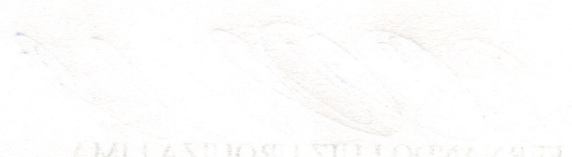
EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Sala de Recepção da Câmara Municipal de Sincanhã e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SINCANHÃ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 69, item III do R.L. faz saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de 'MAGY DE SOUZA LINS', a Sala de Recepção da Câmara Municipal de Sincanhã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sincanhã, 06 de julho de 2009.


FERNANDO LUIZ FROQUIZA LIMA
PREFEITO



Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE
CEP: 55.580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 - Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.202/2009

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Sala de Recepção da Câmara Municipal do Sirinhaém e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 69, item III do R.I. faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

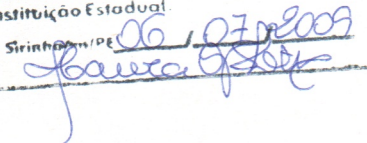
Art. 1º - Fica denominado de 'MOACY DE SOUZA LINS', a Sala de Recepção da Câmara Municipal do Sirinhaém.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Sirinhaém, 06 de julho de 2009.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão
Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 92.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE 06/07/2009


LEI Nº 1 2023/2009

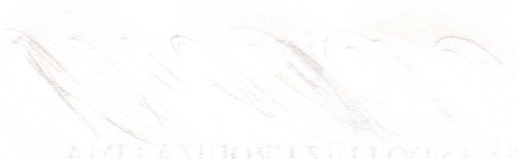
FRENTE. Dispõe sobre a denominação de Sala de
Recepção da Câmara Municipal de Sirinhaem e da
suas providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAEM, Estado de Pernambuco, no
uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 69, item III do R. I.
faz saber que o Plenário aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **SALA DE SOUZA LINSZ** a Sala de
Recepção da Câmara Municipal de Sirinhaem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sirinhaem, 06 de julho de 2009.


FERNANDO LUIZ TROVATI LIMA
PREFEITO